

Santa Margarida, 15 de julho de 2022.

Exmo. Sr.

Guilherme Caldas Otoni

DD, Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 168/2022, que Modifica o Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.

Como se trata de matéria de relevante interesse público e urgência, solicitamos a convocação de reunião EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL, visando à regular instauração do processo legislativo no tocante à apreciação, discussão e votação do presente projeto, com esteio no art. 110, XVI da Lei Orgânica Municipal.


Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Ilnelle Santana Otoni
Prefeito

RECEBIDO

02 / 08 / 2022


Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente

Projeto de Lei nº 168/2022,
De 15 de julho de 2022.

“Modifica o Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ibnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada no anexo III do Plano de Cargos e Salários, quanto ao cargo efetivo de Fonoaudiólogo, a carga horária semanal de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido cargo.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 15 de julho de 2022.



Ibnelle Santana Otoni

Ibnelle Santana Otoni

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 168/2022,
De 15 de julho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei visa atender a necessidade da Administração Pública Municipal, inicialmente buscando manter a continuidade dos serviços públicos, principalmente na área de saúde, com a contratação de fonoaudiólogo.

Atualmente, o Município de Santa Margarida possui apenas um cargo de fonoaudiólogo, com a carga horária de 30 horas semanais, em contrapartida, uma remuneração mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais). Ocorre que, o Município não está encontrando profissional para cumprimento das 30 horas semanais com o vencimento fixado, estando desguarnecido de tal serviço, razão pela qual da necessidade de diminuição da carga horária a ser cumprida.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, é grande a demanda por um serviço público adequado pela população, e a falta de regulamentação ou uma regulamentação legislativa inadequada impede/inviabiliza toda e qualquer contratação, seja em que área for, e neste caso especial quanto ao profissional fonoaudiólogo.

Hoje um Fonoaudiólogo ganha em média R\$2.981,29 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo o teto salarial de R\$5.787,45 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 32 horas semanais, conforme pesquisa do site Salario.com.br¹, pesquisa esta realizada junto a dados oficiais do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web, de empresas no período de Junho de 2021 a Maio de 2022.

Necessário, portanto, se faz a presente adequação legislativa. Segue anexo o impacto financeiro para análise de Vossas Excelências.

Assim, diante da autoridade que são dotadas Vossas Excelências, o executivo municipal confia na aprovação do presente projeto, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 15 de julho de 2022.


Ilnelle Santana Otoni
Prefeito

¹ <https://www.salario.com.br/profissao/fonoaudiologa-cbo-223810/>

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVA À MODIFICAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E
SALÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

A despesa relativa à modificação do Plano de Cargos e Salários para o exercício de 2022 do Município de Santa Margarida será no valor de **R\$ 542,09** (quinhentos e quarenta e dois reais, nove centavos) representando um gasto de 0,0007% (sete décimos de milésimos por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Despesas	542,09	542,09
Receitas do Município	76.617.054,01	78.854.815,41
Percentual previsto	0,0007%	0,0006%

Desta forma, concluímos que a Prefeitura de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para modificar o Plano de Cargos e Salários no exercício de 2022.

Santa Margarida, 28 de julho de 2022.

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2022.07.28 20:53:04 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

LEO BATISTA Assinado de forma digital por LEO
BATISTA BARBOSA:06866146666
BARBOSA:06866146666
Dados: 2022.07.28 20:52:35 -03'00'

Leo Batista Barbosa
Assessor Contábil CRC/MG 120.051



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA À MODIFICAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa à modificação do Plano de Cargos e Salários para o exercício de 2022 do Município de Santa Margarida será no valor de **R\$ 542,09** (quinhentos e quarenta e dois reais, nove centavos) representando um gasto de 0,0007% (sete décimos de milésimos por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos), é compatível com as metas e prioridades da administração prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Plano PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que à modificação do Plano de Cargos e Salários para o exercício de 2022 do Município de Santa Margarida não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 28 de Julho de 2022.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE
SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2022.07.28 20:53:23 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

